



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 09 / 02 / 2021

ATÉ 31 / 12 / 2021

Cleide
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1528 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO DE SAÚDE COM A PRERROGATIVA, ATOS E AÇÕES PARA COMBATER A PROLIFERAÇÃO DE CONTÁGIO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município,

CONSIDERANDO o compromisso do Município em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

CONSIDERANDO as dinâmicas do avanço da epidemia no país e no mundo, bem como a situação singular do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1432 de 16 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia novos membros do Comitê Extraordinário de Saúde com a prerrogativa, atos e ações para combater a proliferação de contágio do COVID-19 no Município de Porto Mauá.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Art. 2º O Comitê Extraordinário de Saúde e Equipe Multidisciplinar será composta pelos seguintes profissionais:

NOME	ÓRGÃO/ ENTIDADE
Leidy Reyes Tamayo -Médico ESF	Unidade Básica de Saúde -SEDE
Tassiane Fátima Pagliari – Enfermeira	Unidade Básica de Saúde -SEDE
Daniel Soares Tavares – Enfermeiro	Unidade Básica de Saúde -SEDE
Fernando Roberto Bernardi – Médico 20h	Unidade Básica de Saúde -SEDE
Graciele de Almeida – Tec. Enfermagem	Unidade Básica de Saúde -SEDE
Vera Terezinha Pires Nunes - Secretária	Sec. de Saúde e Desenvolvimento Social
Silvana Aparecida Pagel – Diretora	Centro de Ref. em Assistência Social
Jucimara Zwirtes - Fiscal	Sec. de Administração e Finanças
Daniel Palaver - Secretário	Sec. de Agricultura e Meio Ambiente
Marcelo Marques -Chefe de Gabinete	Gabinete do Prefeito Municipal
Andrea Kruger -Secretária	Sec. de Educação e Cultura
Rosane E. da Silva Warmbier - Diretora	Escolas Municipais e Estadual

Art.3º A Coordenação do Comitê Extraordinário de Saúde será de responsabilidade da Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social – Vera Terezinha Pires Nunes.

Art. 4º As ações e reuniões do Comitê contarão, sempre que possível, com o apoio e participação do efetivo local da Brigada Militar.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 1482 de 01 de setembro de 2020

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vicente Luiz Pisoni
Secretário de Administração e Finanças